



### Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.4.2020.31914	24301176	Não se aplica	23/09/2020 a 23/09/2021
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
PEDRO LUIZ SACCOMORI		Não se aplica	285.338.280-04
Município de referência		Coordenadas de referência	
GAURAMA / RS		-27,591540441   -52,050210597	
Outros municípios associados			
GAURAMA / RS			

### Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
RAFAEL WEIRICH	Elaborador	095849	202011792

### Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
Pedro Luiz Saccomori			
Número do CAR		Área do imóvel	Município/UF
RS-4308706-CBA0191F463643DFBA26363B52DFD086		22 Ha	GAURAMA / RS
Proprietários			CPF/CNPJ
Pedro Luiz Saccomori			28533828004

### Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Tora(m <sup>3</sup> )	Não se aplica	Não se aplica	6,6935	m <sup>3</sup>

### Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m <sup>3</sup> )	
Tora(m <sup>3</sup> ) / Araucaria angustifolia / Pinheiro-brasileiro / 6,6935 m <sup>3</sup>	

### Condicionantes

#### Gerais

1.1 É FAVORAVEL ao manejo de 04 (quatro) indivíduos da espécie Araucaria angustifolia (Pinheiro brasileiro) por estarem causando risco de danos a residência, numerados a campo em 01, 02, 03 e 04, perfazendo 6,69 m<sup>3</sup>de tora.

#### Específica

- 2.1 Reposição florestal obrigatória de 60 mudas de exemplares nativos de Araucaria angustifolia, na proporção 15:01, oriundos de viveiros da região em área a ser definida pelo responsável técnico
- 2.2 É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda e qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.
- 2.3 Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.
- 2.4 Após a remoção da árvore e após o plantio da reposição florestal obrigatória, o proprietário deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

### Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	23/09/2020 - 15:16:38



Documento assinado eletronicamente por Angélica Saccomori, Gerente Autorizador - Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS, em 23 de Setembro de 2020, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20434202031914>